



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

LEI N.º 133/00,

Cariri do Tocantins – TO., 25 de Fevereiro de 2000.

“Adota o Hino Municipal que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado como Hino Municipal a letra e música de autoria de Rosimar Lomes dos Santos e D'jalma Pereira da Cruz, em face do resultado do Concurso realizado para esse fim e julgado por comissão especialmente nomeada pelo Decreto nº. 22/99, de 13 de dezembro de 1.999.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém, os seus efeitos, ao dia 20 de fevereiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2000.


FABRICIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal